



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 055/2026

Processo Administrativo nº 3560/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, passam-se aos esclarecimentos:

Questionamento 01 – Planilha de custos

a) A planilha de custos será exigida de todos os licitantes?

Resposta:

Não.

A planilha de composição de custos somente poderá ser solicitada pela Pregoeira quando necessária para análise da exequibilidade da proposta ou durante diligência, especialmente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) A licitante poderá utilizar seu próprio modelo de planilha?

Resposta:

Sim.

A Administração não disponibiliza modelo obrigatório de planilha.

A licitante poderá utilizar modelo próprio, desde que contemple todos os custos necessários à perfeita execução contratual e permita a adequada análise da composição dos preços.

c) Uniformes, EPIs e transporte podem ser considerados como pertencentes à empresa?

Resposta:

Não.

Todos os custos necessários à execução contratual devem estar contemplados na proposta.



Caso a empresa possua equipamentos, uniformes ou outros insumos próprios, isso poderá refletir em sua composição de custos, porém não afasta sua obrigação contratual de fornecê-los quando exigidos pela legislação ou pelo Termo de Referência.

d) Os percentuais de provisões poderão ser definidos pela empresa?

Resposta:

Sim.

A Administração não estabelece percentuais mínimos.

Compete à licitante elaborar sua composição de custos, observando a legislação trabalhista, previdenciária e tributária vigente.

Entretanto, caso haja indícios de inexequibilidade, poderão ser solicitadas justificativas e documentos comprobatórios.

e) Qual sindicato deverá ser utilizado?

Resposta:

O enquadramento sindical constitui responsabilidade exclusiva da licitante, observado seu enquadramento jurídico e sua atividade econômica preponderante, em conformidade com a legislação trabalhista e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

Questionamento 02

Os documentos poderão possuir assinatura digital?

Resposta:

Sim.

Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, desde que emitidos na forma da legislação vigente e permitam a verificação de sua autenticidade.

03. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta:

Os materiais necessários à execução dos serviços são aqueles indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, observadas as obrigações previstas no Termo de Referência.



03.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta:

Compete à contratada fornecer todos os insumos necessários à adequada execução dos serviços, conforme sua metodologia de trabalho e as exigências do Termo de Referência.

03.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, observadas as exigências do Termo de Referência.

03.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta:

Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constitui obrigação da contratada fornecer aos seus empregados todos os uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, em conformidade com a legislação trabalhista e normas de segurança aplicáveis.

Questionamento 04

O objeto atualmente é executado por empresa?

Poderá haver aproveitamento de mão de obra?

Resposta:

A Administração informa que eventual contratação atualmente existente não gera direito ao aproveitamento automático de empregados.

A eventual absorção de mão de obra dependerá da legislação trabalhista aplicável, da negociação entre empregadores e da convenção coletiva eventualmente incidente, não constituindo obrigação da Administração.

Questionamento 05

Qual a alíquota de ISS?

Resposta:



A alíquota do ISS deverá ser apurada pela licitante conforme a legislação tributária do Município de Piên e o respectivo enquadramento tributário da empresa.

Questionamento 06

Qual a tarifa do transporte público?

Resposta:

A Administração não estabelece valor para composição da proposta.

Compete à licitante elaborar sua planilha considerando os custos efetivamente incidentes sobre sua operação.

Questionamento 07

Os atestados deverão demonstrar gestão de mão de obra?

Resposta:

A qualificação técnica será analisada exatamente conforme os requisitos previstos no Edital.

Serão aceitos os documentos que atendam às exigências editalícias, não sendo realizada interpretação ampliativa ou restritiva além daquela expressamente prevista no instrumento convocatório.

08. Deverá ser provisionada insalubridade? Qual grau?

Resposta:

Não há previsão no Edital ou no Termo de Referência de pagamento de adicional de insalubridade nem definição de grau de incidência.

Caso, durante a execução contratual, seja tecnicamente caracterizada atividade insalubre, caberá exclusivamente à contratada observar a legislação trabalhista, realizar as avaliações técnicas pertinentes e cumprir as obrigações dela decorrentes.

Questionamento 09

Pode ser utilizada média de 20 dias úteis para alimentação e vale-transporte?

Resposta:



A composição dos custos constitui responsabilidade exclusiva da licitante, devendo refletir critérios técnicos e compatíveis com a legislação aplicável.

Questionamento 10

O lance será mensal ou anual?

Resposta:

O julgamento ocorrerá pelo **menor preço por item**, conforme estabelecido no Edital.

Questionamento 11

O lance será por item ou global?

Resposta:

O julgamento será realizado pelo **menor preço por item**, conforme expressamente previsto no Edital.

12. Qual a quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta:

Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, estima-se a disponibilização de 01 (um) profissional de zeladoria, responsável pelo atendimento do Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes e do Estádio Patamares, considerando a demanda regular e eventual intensificação em períodos de realização de eventos.

13. Qual o horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta:

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante os dias úteis, podendo haver necessidade de atuação em finais de semana e feriados, conforme o calendário de eventos e a demanda da Administração.

O Edital e o Termo de Referência não estabelecem carga horária diária, semanal ou mensal específica, competindo à contratada organizar a execução dos serviços, observado o cumprimento da legislação trabalhista, das normas coletivas aplicáveis e dos resultados contratados, considerando tratar-se de contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Questionamento 14



O intervalo intrajornada será indenizado?

Resposta:

Não.

A jornada deverá observar a legislação trabalhista vigente, sendo o intervalo usufruído normalmente, salvo hipótese diversa autorizada pela legislação.

Questionamento 15

Entidades sem fins lucrativos podem participar?

Resposta:

A participação será admitida a todas as pessoas jurídicas que atendam integralmente às condições previstas no Edital e cuja natureza jurídica seja compatível com a execução do objeto licitado.

Não existe vedação genérica à participação de entidades sem fins lucrativos. Todavia, caso sua natureza jurídica, estatuto ou finalidade institucional sejam incompatíveis com a exploração da atividade econômica objeto da contratação ou impeçam a execução contratual nas condições exigidas, poderá haver impedimento à contratação, situação que será analisada caso a caso durante a fase de habilitação.

Conclusão

Os presentes esclarecimentos passam a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2026 para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.

05 de agosto de 2026.

Thais Becker de Souza

Pregoeira